

## **UM ESTUDO SOBRE O PROCESSO DE OCUPAÇÃO E DESOCUPAÇÃO DO PARQUE OESTE INDUSTRIAL, EM GOIÂNIA**

Carlos Felipe Lacerda Ramalho  
Faculdades ALFA

Leila Maria Ferreira Salles  
Faculdades ALFA

### **RESUMO:**

Este trabalho apresenta uma análise a partir das notícias publicadas pelos jornais O Popular e Diário da Manhã, referentes à maior desocupação urbana de Goiás, ocorrida em 2004, na região do Parque Oeste Industrial, em uma grande área urbana particular. A ocupação, que se iniciou em 2004, chegou a abrigar 4 mil famílias e a sua desocupação, amplamente coberta pela mídia, foi realizada pela Polícia Militar de Goiás, com registros de violência. Após a desocupação as famílias foram levadas para ginásios esportivos e depois para uma área provisória no Setor Grajaú (onde viviam em barracos de lona), até o assentamento definitivo no Residencial Real Conquista, construído para abrigá-las e que só ficou completo em 2014. O estudo busca assim, caracterizar o processo de ocupação e desocupação por meio das notícias veiculadas e situar o conflito urbano no tempo e espaço lançando mão de um levantamento bibliográfico para explicar a ocorrência do fenômeno. Discute-se ainda a questão do direito à moradia e suas implicações no desenvolvimento regional.

**Palavras-chave:** Ocupação Urbana, Conflito Urbano, Parque Oeste Industrial.

## Introdução

Uma grande área urbana localizada na região sudoeste de Goiânia, no bairro chamado Parque Oeste Industrial, estava sem utilização, desde a criação em 1957. Isso permitiu que, em 2004, famílias sem teto ocupassem a região e dessem o nome de “Sonho Real” ao local. Já no ano seguinte, eram cerca de quatro mil famílias, tornando-se a maior ocupação urbana já vista no estado.

Importante lembrar igualmente que, entregue à especulação imobiliária, o loteamento tinha à época da invasão uma dívida com o Poder Público de cerca de R\$ 2,5 milhões, fruto de impostos atrasados. Mesmo assim representantes do segmento da construção civil, por meio do setor imobiliário fizeram fortes gestões junto ao Poder Público, exigindo a reintegração de posse dessa região localizada nas proximidades de grandes condomínios verticais e, atualmente, vendida por meio de anúncios na mídia goianiense como uma das áreas mais promissoras.

Esse evento mobilizou todo o poder público estadual e também a Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República. Ainda assim, o processo de desocupação pelo Poder Público (chamado Operação Triunfo) foi bastante violento, rápido e mobilizou Polícia Militar e o Grupo de Operações Táticas Especiais - GATE. Oficialmente, houve duas mortes, catorze feridos, centenas de presos, sendo que nos dias seguintes os jornais locais já informavam a desocupação total do local.

Este estudo tem então como objetivo investigar o processo de ocupação e desocupação das famílias do Parque Oeste Industrial. Para tanto foi feita uma pesquisa bibliográfica e um mapeamento e análise de materiais jornalísticas que tratavam da ocupação/desocupação do loteamento nos dois maiores jornais impressos de Goiás: O Popular e Diário da Manhã entre os anos de 2004 a 2014, período compreendido entre a ocupação do Parque Oeste Industrial e o assentamento Real Conquista, que foi o empreendimento popular construído para abrigar as famílias que participaram da ocupação e que só ficou totalmente pronto quase dez anos depois do conflito urbano.

O Popular é o jornal local de maior circulação no estado de Goiás. Foi fundado por Jaime Câmara, Joaquim Câmara Filho e Vicente Rebouças Câmara, em 1938. Já o jornal Diário da Manhã, foi fundado pelo jornalista Batista Custódio, em 1980. Este jornal não pertence a um conglomerado econômico maior e na década de 1980 o jornal chegou a

ser considerado um dos principais do país, contando com a participação de jornalistas de renome nacional.

No período de 2004 a 2012, foram publicadas oitenta e nove matérias jornalísticas sobre o tema Parque Oeste Industrial, sendo 65 no Jornal O Popular e 34 no Jornal Diário da Manhã. Este levantamento foi feito nos Centros de Documentações dos Jornais e os termos de busca das reportagens foram: “Real Conquista” e “Parque Oeste Industrial”

O material coletado foi organizado em categorias analíticas (unidades de dados segmentados e com algo comum) por meio de agrupamentos de elementos discursivos comuns. (GIL 2010, p.122-123). Os temas básicos abordados nas matérias serviram como eixos norteadores da análise. As categorias de análise deste estudo ficaram assim constituídas: caracterização do movimento e dos ocupantes; a posse e situação legal do terreno e a cobertura da ocupação e da desocupação.

## **1. Sobre o Direito à Moradia**

É importante entender a situação da Cidadania como conjunto de direitos no país. Estudo bastante criterioso e aprofundado sobre o tema foi realizado por Carvalho (2011) que traça todo o caminho realizado pela construção desse direito no Brasil desde a época do Império, passando pela República, pela ditadura militar até os dias atuais, após a redemocratização. Segundo o autor, no Brasil, décadas passadas desde o fim da ditadura, problemas centrais, como a violência urbana, o desemprego, o analfabetismo, a má qualidade da educação, a oferta inadequada dos serviços e as grandes desigualdades sociais e econômicas ou continuam sem solução, ou se agravam, ou, quando melhoram, é em ritmo muito lento. Isso porque dependem de uma eficiente máquina administrativa (contra a crise dos estados nacionais).

Carvalho (2011) define o conceito de Cidadania e evidencia como ele nasce da consolidação de três direitos fundamentais: civis (fundamentais à vida como a liberdade, propriedade, igualdade perante a lei) que garante relações civilizadas entre as pessoas, políticos (basicamente a participação do cidadão no governo da sociedade, com o voto) e sociais (que garantem a participação na riqueza coletiva tais como a saúde, trabalho, educação, salário justo e o direito à moradia).

O autor salienta que os direitos civis se baseiam na existência de uma justiça acessível a todos e eficiente, garantindo a sobrevivência da sociedade civil. Já os direitos políticos decorrem da capacidade de votar e ser votado, de organização partidária. Obrigatoriamente para existirem os direitos políticos, também devem ser estar satisfeitas as condições para os direitos civis. Os direitos sociais dizem respeito ao direito a educação, ao trabalho, a saúde, a aposentadoria e também a moradia. Segundo Carvalho (2011) a garantia desses direitos depende da eficiência da máquina estatal em garantir a chamada justiça social, pois “permitem às sociedades politicamente organizadas reduzir os excessos de desigualdade produzidos pelo capitalismo e garantir um mínimo de bem-estar social para todos” (CARVALHO, 2011, p.10).

O autor também apresenta dados que impactam na consolidação da Cidadania, e que são o cerne das discussões que englobam o Desenvolvimento Regional: a desigualdade. Segundo Carvalho:

A desigualdade é sobretudo de natureza regional e racial. Em 1997, a taxa de analfabetismo no Sudeste era de 8,6%; no Nordeste, de 29,4%. O analfabetismo funcional no Sudeste era de 24,5%; no Nordeste era de 50%, e no Nordeste rural, de 72%; a mortalidade infantil era de 25% no Sudeste em 1997, de 59% no Nordeste e, assim por diante. O mesmo se dá com relação a cor. O analfabetismo em 1997 era de 9,0% entre os brancos e de 22% entre negros e pardos; os brancos tinham 6,3 anos de escolaridade; os negros e pardos, 4,3; entre os brancos 33,6% ganhavam até um salário mínimo; entre os negros, 58% estavam nessa situação, e 61,5% entre os pardos; a renda média dos brancos era de 4,9 salários mínimos; a dos negros, 2,4, e a dos pardos, 2,2. Esses exemplos poderiam ser multiplicados sem dificuldade (CARVALHO, 2011, p.208).

O direito à moradia é garantido no Artigo 6º da Constituição Federal<sup>1</sup> mas ainda caminha devagar no país (a exemplo de outros direitos sociais), mesmo com indicadores melhores nos últimos anos. Segundo dados do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica

---

<sup>1</sup> Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010](#))

Aplicada) entre 2007 e 2012 houve uma redução de 6,27% no déficit habitacional no país, que passou de 5,59 para 5,24 milhões de moradias<sup>2</sup>.

Essa queda ocorreu ao mesmo tempo em que houve aumento de 12,6% no total de domicílios, de 55,918 milhões para 62,996 milhões. Assim, em termos relativos, o déficit caiu de 10% do total de domicílios para 8,53% no período.

Porém, de acordo com o estudo, o déficit habitacional brasileiro mesmo diminuindo em todas as faixas de renda, ficou ainda mais concentrado entre as famílias que ganham até três salários, ou R\$ 2.034 por mês. O conceito de déficit é definido a partir da avaliação de quatro componentes: moradias precárias (domicílios precários ou rústicos), coabitação familiar (mais de uma família no cômodo), o peso do aluguel (se for mais que 30% é considerado excessivo) na renda da família, além do adensamento excessivo em domicílios, ou seja, que ocorre nos locais que possuem mais de três habitantes por cômodo locado e que sirva como dormitório.

Ao analisarmos os dados constatamos que, diferentemente do restante do país, o déficit aumentou em todos os estados da região Centro Oeste, com exceção do Mato Grosso do Sul. Houve um aumento no déficit de 44.082 unidades habitacionais no Centro Oeste, crescimento relativo de 11,3%. O estado com maior contribuição para esse resultado foi o Distrito Federal, com aumento de 20,02%. Só o Mato Grosso do Sul apresentou queda de 10,07%. Já em Goiás o déficit aumentou em mais 20 mil unidades habitacionais acumulando um déficit total de 161,29 moradias.

Com base nessa suposição buscamos os dados de imigração junto à SEGPLAN (Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás). O estudo mais recente<sup>3</sup> mostra que o estado de Goiás possui 43% de toda a população do Centro Oeste e representa hoje 3,15% da população brasileira (em 1991 era 2,74%).

Destaca ainda o fato de que a taxa de crescimento geométrico do estado continua, há duas décadas, bem superior à taxa brasileira, sendo que na década de 2000 a 2010 alcançou 1,84% ante 1,17% da taxa nacional, fato que fez com que Goiás ganhasse 1 milhão de habitantes no intervalo de apenas uma década.

Estes dados mostram o paradoxo desafiador para a elaboração, execução e controle de agendas e políticas públicas integradas (em um país com dimensões

---

<sup>2</sup> O estudo foi divulgado pelo Ipea em novembro de 2013, por meio da Nota Técnica Nº 5 – Estimativas do Déficit Habitacional brasileiro (PNAD 2007-2012)

<sup>3</sup> Dinâmica Populacional do Estado de Goiás – uma análise do Censo 2010 do IBGE, publicado em dezembro de 2011.

continentais como o Brasil) que objetivam a redução o mais uniforme possível das desigualdades regionais, como é esse caso específico do direito à moradia.

Constatamos que mesmo com a melhoria considerável do acesso ao crédito e de programas habitacionais, nos últimos anos, outras variáveis ainda continuam influenciando a imigração para o estado de Goiás. Carlos (2013) aponta a existência de uma verdadeira crise no país: só em São Paulo, a maior cidade da América Latina, cerca de três milhões de pessoas moram em cortiços e 1,5 milhões em favelas.

Segundo Carlos (2013), a predominância da propriedade privada da terra, que define as formas de acesso aos serviços (moradia incluída) produz um modelo de cidade que atende aos anseios do capital e não aos do maior conjunto da sociedade. Esses interesses contraditórios levam a um inevitável conflito entre o capital, baseado no lucro, e a sociedade, que anseia por melhores condições de vida. Para ela, somente a superação dessa ordem poderá acarretar na construção de uma cidade mais democrática e cidadã:

O direito à cidade, para Lefebvre, “manifesta-se como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao *habitat* e à habitação. O direito à obra (a atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto da propriedade) se imbricam dentro do direito à cidade. Nesse sentido, acabar-se –ia com a separação cotidianidade-lazer, vida cotidiana-festa em que a cidade se encontraria enquanto espaço do trabalho produtivo, da obra e do lazer. A cidade seria a obra perpétua de seus habitantes, o que contraria a idéia de receptáculo passivo da produção e das políticas de planejamento (CARLOS, 2013, p.33).

Assim, é neste histórico contexto nacional de carência do Direito à Cidade e de grande déficit habitacional, que é mais concentrado nas faixas de renda mais baixa que se insere toda a problemática urbana que resultou na ocupação e desocupação violenta da área privada do bairro Parque Oeste Industrial.

## **2. Análise das reportagens veiculadas pelos dois veículos impressos diários**

## **2.1. A caracterização do movimento e dos ocupantes**

Segundo Dias (2007, p.120) “sempre acompanhados pela denominação ‘invasores’, os militantes sem-teto que ousaram desafiar a estrutura fundiária especuladora e conservadora da cidade de Goiânia, sofreram uma sequencia de desqualificações por parte da imprensa local”, fato também constatado por nós. Basicamente essa desqualificação ocorreu à medida que a ocupação ganhava força e foi maior no fim do ano de 2004 e início de 2005. Constatamos quatro grandes matérias do Jornal O Popular, no período de novembro de 2004 (quando a ocupação se consolidou) denunciando a venda irregular de lotes e a existência de “laranjas” na ocupação.

O “filtro” do jornal pormenorizou, porém, o estado de abandono do imóvel que há anos estava entregue à especulação imobiliária, sem ocupar sua função social e sem pagar impostos ao Estado:

A Polícia Civil de Goiás vai instaurar inquérito para investigar a denúncia de venda de lotes na invasão do Parque Oeste Industrial, ocupada por famílias sem-teto em maio deste ano. A investigação será feita a pedido do Ministério Público estadual. Em reportagem exclusiva publicada no domingo, O POPULAR mostrou a tentativa de negociação para compra de dois lotes no local, num total de 400 metros quadrados, por R\$ 10 mil. O promotor de justiça da área de Urbanismo, Maurício Nardini, requisitou do jornal cópia da fita cassete em que está gravado o diálogo por telefone com um dos posseiros que ocupam a área e também com uma pessoa que se identifica como um dos líderes da invasão. Na gravação, o jornal tenta fechar o negócio, iniciado um dia antes, para compra de duas áreas na primeira etapa da ocupação. O terreno invadido engloba três áreas. “As denúncias são graves. “Se confirmadas, estas pessoas podem ser processadas por estelionato, porque vender coisa alheia é crime”, explica Maurício Nardini. Os proprietários do imóvel, que devem cerca de R\$ 1,7 milhão em impostos ao Município, formalizaram na semana passada uma proposta pela qual parte da área seria dada em pagamento da dívida (O POPULAR, 23/11/2004).

A caracterização do movimento também pode ser constatada pela escolha dos termos usados nas matérias: de todas as notícias analisadas constam os termos “invasores”, “posseiros”, “ocupação irregular” e “oportunistas”. O enfoque é menos generalista com o movimento somente após a desocupação da área, quando milhares de famílias miseráveis não tinham para onde ir. Ainda assim, a caracterização que visava criminalizar o movimento não desapareceu totalmente:

É apenas a esperança que ainda dá forças para as centenas de famílias miseráveis que, junto com **outros de melhor poder aquisitivo e oportunistas (grifo nosso)**, foram despejados da maior e mais conflituosa invasão da história goiana. Hoje eles aguardam uma solução espalhados pelos ginásios de esportes dos Setores Capuava e Novo Horizonte, dormindo em colchões emprestados, vestindo e comendo o que lhes é doado, abafados pelo calor do teto de zinco. (O POPULAR, 20 de fevereiro de 2005)

Já o Jornal Diário da Manhã mostra inicialmente uma cobertura oposta à de seu concorrente. O veículo foi o único a penetrar no dia-a-dia do local e relatar o cotidiano dos moradores, que em nenhum momento são relatados como criminosos, conforme matéria “Com Cara de Bairro”, cujo trecho segue abaixo:

Com oito meses de existência, a ocupação do Parque Oeste Industrial (região sudoeste II) vem sendo organizada na tentativa de que a área seja desapropriada e regulamentada, assim como desejam os ocupantes. Desde que o terreno foi ocupado, os posseiros demonstram preocupação e cuidado com questões técnicas urbanísticas, no intuito de oferecer ao local ares de bairro. De certa forma, têm conseguido isso. Amanhã começa desocupação da área por ordem judicial, e há promessas de manifestação pacífica contra a ação por parte dos ocupantes. De maneira ordenada, criou-se um projeto de parcelamento da área. Um técnico em topografia foi contratado pelos próprios posseiros e, por meio de coordenadas de localização por satélite, lotes e ruas foram delimitados. Cada terreno mede cerca de 200 m<sup>2</sup>, o que condiz com as determinações da legislação



federal de parcelamento de solo (Lei 6.766); as ruas foram abertas com nove metros de largura e, mesmo não sendo asfaltadas, apresentam boas condições para tráfego. A ocupação foi dividida em três etapas, que têm seus respectivos representantes. Existem até áreas destinadas à construção de creche, escola e sede para associação de moradores. O nome – Desgostosos por ver a área onde moram ser chamada de Invasão do Parque Oeste”, ocupantes realizaram uma votação e escolheram um nome: Residencial Sonho Real. “É para provar que tudo com que sonhamos é possível”, explica o membro do Conselho de Luta Pró-Moradia (criada dentro da ocupação), Américo Rodrigues. Hoje, o Sonho Real tem todas as suas ruas nomeadas, com números de quadra e lote para cada residência. Na falta de placas, vale escrever o endereço com tinta nos muros e paredes das casas. Ruas das Rosas, das Orquídeas, dos Cravos e a via mais movimentada da ocupação: a Avenida das Magnólias (DIÁRIO DA MANHÃ, 11 de janeiro de 2005).

Nota-se, claramente, o enfoque na questão do direito à moradia e capacidade de organização dos ocupantes. Diferentemente de O Popular, o Diário da Manhã mostrou uma abordagem mais humanizada dos ocupantes da área do Parque Oeste Industrial, inclusive com a publicação de artigos que questionam a decisão do judiciário e das autoridades de desocupar a área, frente ao gasto dos moradores.

Porém a linha adotada pelo jornal no período próximo à desocupação se altera e também mostra suspeição sobre a lisura do líder do movimento e também sobre o suposto caráter violento dos ocupantes da área ao afirmar na data da desocupação que “dos 23 líderes da invasão, apenas um foi preso na área; o principal deles, Américo Rodrigues, estava escondido fora do Sonho Real e não deu nenhum apoio às famílias (DIÁRIO DA MANHÃ, 17 de fevereiro de 2005)”.

Essa mudança na postura do jornal possivelmente pode ser explicada pelo fato de que o fazer jornalístico sofre, com frequência, influência diante de questões sociais específicas, como a necessidade de relatar corretamente o cotidiano das pessoas, ao mesmo tempo em que se revelam as dificuldades da imprensa em cumprir sua função social e política já que depende do mercado e do poder político para sobreviver. Num quadro apresentado no dia 04 de fevereiro de 2005 (PERFIL), a publicação destacou o “perfil” dos

líderes da ocupação, apontando os supostos bens de cada um (linhas telefônicas, veículos automotores e empresas) e os delitos penais que respondiam. O jornal não informou na página a fonte das informações lançadas (DIAS, 2007, p. 134).

Concluimos assim que os dois veículos impressos priorizam o poder constituído como fonte de suas coberturas, caracterizando o movimento social por trás da ocupação da área de forma negativa e validando por meio de fontes oficiais um discurso que privilegia a desocupação da área como a melhor alternativa. O fato de os jornais O Popular e Diário da Manhã terem, no início opiniões diversas, sobre a mesma temática mostra como essa caracterização do movimento é frágil e inconsistente.

## **2.2 A posse e a situação legal do terreno**

A questão da posse, do direito à propriedade e a situação de impostos atrasados da área do Parque Oeste Industrial foi relegada a segundo plano pela cobertura midiática, notadamente com a aproximação do despecho que resultou na desocupação. A nosso ver este foi o grande embate a que foi submetido a sociedade goianiense: optar pelo cumprimento à risca do Direito à Propriedade, mesmo com um imóvel que não cumpria a sua função social, ou garantir o preceito constitucional do Direito à Moradia.

Este fato apareceu de forma apenas tangencial no debate público. O jornal O Popular pormenorizou a situação irregular do terreno nas suas reportagens e, quando mencionou o fato, o fez de forma sutil. Também deu considerável espaço para os advogados dos donos do imóvel se justificar, sem esboçar nenhuma crítica ou contestação às condições por eles impostas para uma possível negociação, quando o despecho do caso ainda estava longe de ocorrer:

Os proprietários das três áreas ocupadas pelas famílias no Parque Oeste Industrial condicionam o fechamento do acordo com o Município à desocupação do imóvel. Liminar de reintegração de posse foi concedida pela juíza da 10<sup>a</sup> Vara Cível de Goiânia, Grace Corrêa Pereira, em setembro. Diante do não-cumprimento da ordem de desocupação da área, a juíza encaminhou ofício na semana passada ao secretário de Segurança Pública e Justiça, Jônathas Silva, determinando que a retirada das famílias tenha início na quinta-feira (O POPULAR, 23 de novembro de 2004).

Em outra matéria veiculada três dias depois o jornal volta a mencionar a posição dos proprietários do imóvel e inclusive dá destaque à defesa deles quanto às dívidas que possuíam junto ao Poder Público e ao fato de eles se colocarem à disposição para auxiliar na remoção das famílias que ocupavam a área (mencionados pelo jornal como “invasores”).

Já o jornal Diário da Manhã, foi o único a dar alguma relevância a este fato, apontando claramente a questão das dívidas do imóvel que estava, há anos, entregue à especulação imobiliária e com uma dívida de impostos junto à prefeitura de Goiânia no valor de R\$ 3 milhões. Em outra matéria, de 22 de janeiro de 2015, o veículo avança no debate sobre loteamentos irregulares na capital, onde existiriam 175 áreas de posse e que 15% da área do município seria de loteamentos irregulares.

Em outra matéria do dia 27 de janeiro de 2005, o Diário da Manhã relata em tom positivo que a prefeitura e o governo estadual manifestaram a intenção em desapropriar a área. O veículo chega a publicar um editorial (que expressa a voz do dono do jornal e é uma das ferramentas de persuasão mais contundentes do jornalismo): “o DM é a favor da propriedade. Mas é contra o banho de sangue que se transformaria a desocupação do terreno. Por isso, apoiou a luta dos moradores realmente necessitados (DIÁRIO DA MANHÃ, 27 de janeiro de 2005).

Como já dissemos a linha editorial do Diário da Manhã mudou radicalmente com a decisão das autoridades de desocupar a área. Mais uma prova disso é um novo artigo de opinião do jornal, que dessa vez justifica a desocupação violenta com o cumprimento da lei e da justiça, posição totalmente oposta à que tivera o veículo meses antes, como já evidenciamos. Desta vez o jornal questiona “quem são os verdadeiros responsáveis pelas mortes destes moradores do Residencial Sonho Real? Precisa dizer que são essas lideranças que incitaram ao descumprimento da lei quando a Justiça se tornou inflexível?” (DIÁRIO DA MANHÃ, 17 de fevereiro de 2005).

Assim, com base nas matérias veiculadas pelos dois jornais concluímos que a questão da posse do terreno, que estava entregue à especulação imobiliária e em situação irregular com o município foi pormenorizada, sendo abordada, de forma menos enfática (e até justificada) no Jornal O Popular durante toda a cobertura jornalística do episódio. Já o Diário da Manhã abordou a questão de forma mais incisiva no início de sua cobertura, mas não abordou mais a temática quando ficou definido que os ocupantes seriam despejados, se

juntando a linha editorial do concorrente ao justificar a desocupação exatamente pela importância de se cumprir a lei e o instituto da propriedade privada.

### **2.3 A cobertura da ocupação e da desocupação**

Ao analisarmos a cobertura dos dois veículos sobre a ocupação do imóvel constatamos que o Jornal O Popular demonstrou, uma orientação editorial claramente contrária aos Sem-Teto. A primeira matéria do jornal sobre a ocupação ocorreu em maio de 2004, poucos dias depois do início da ocupação, que já contaria com três mil famílias em barracas de lona.

Inicialmente o enfoque de O Popular era de noticiar o crescimento acelerado da ocupação, que se consolidava, à margem da ação do poder público, por se tratar de uma área particular. Já em matéria publicada em seguida o crescimento exponencial da ocupação é novamente relatado, mas a partir deste ponto as matérias do jornal enfatizam cada vez mais a decisão da Justiça e todo o processo jurídico que culminou com a exigência da reintegração de posse:

Casas, lotes, quadras e ruas. A invasão de quatro áreas particulares no Parque Oeste Industrial, na saída para Guapó, deixou de ser um acampamento de barracos de lona preta e assumiu características de bairro, até com nome definido pelos sem-teto: Setor Sonho Real. A estrutura no local deve dificultar qualquer iniciativa de desocupação, como reconhece a Polícia Militar (PM). Os advogados dos proprietários das áreas informaram que o prazo de 20 dias para a desocupação, que atende à determinação judicial, terminou ontem. A PM já planeja a retirada das famílias e aguarda apenas o comunicado da Justiça. (O POPULAR, 05 de outubro de 2004.)

A partir deste ponto constatamos que é dado enfoque cada vez maior às supostas condutas irregulares do movimento, como em uma notícia que informa sobre uma morte que teria ocorrido na ocupação devido à disputa de lotes, que “terminou na morte do jovem Alison Alves da Fonseca, de 23 anos, e em ferimentos no pai dele, Anésio Alves da Fonseca, 48.(O POPULAR, 04 de novembro de 2004)”. Na mesma matéria são relatados mais dois casos de violência que ocorreram no local.

Porém, alguns dias depois é dado enfoque na suposta venda de lotes, em matéria publicada no dia 23 de novembro de 2004, com o título “Inquérito vai investigar denúncia de venda de lote”. Na ocasião, o próprio jornal alega ter realizado uma “investigação” e comprovado a venda de lotes e que cerca de 300 ocupantes da área possuíam imóveis em outros bairros da cidade, num universo de quase 15 mil pessoas. Nova matéria publicada no dia 26 de novembro pelo jornal noticiava que 22 pessoas foragidas do sistema prisional foram identificadas pela polícia na ocupação.

A partir deste momento começam a proliferar o número de matérias com objetivo de criminalizar o movimento, conforme também concorda Silva (2007):

Ampla cobertura também foi cedida para buscar legitimidade junto à opinião pública diante da iminente ação de desocupação. Inicialmente destacou-se a “radicalização dos sem teto”, para depois mostrar o desejo dos mesmos pelo enfrentamento, como foi no dia 31 de janeiro de 2005 através do título “Invasores votam por resistência” (SILVA, 2007, p.125).

Já em matéria publicada nas vésperas da desocupação a caracterização do movimento como violento e fortemente armado atinge seu ápice:

Os invasores prepararam uma verdadeira operação de guerra para resistir ao despejo. Eles cavaram fossos, instalaram cercas de arame, colocaram pneus nas entradas da invasão e improvisaram armas artesanais, como pedaços de paus pontiagudos e coquetéis molotov. No acesso principal, pela Rua das Magnólias – como os posseiros chamam a via aberta na terra –, estava concentrado o grupo maior de pessoas. (O POPULAR, 02 de fevereiro de 2005).

Já a desocupação do local ganhou destaque em matéria do jornal O Popular (17 de fevereiro de 2005) com o título: “Como foi o fim da maior invasão de Goiás” com farta cobertura do episódio. Embora as matérias relatem os casos de excesso e violência pela polícia o tom empregado relata o sucesso da desocupação, que mobilizou 2,5 mil policiais, sendo assim considerada pelo jornal O Popular como “a maior operação policial do estado de Goiás” (O POPULAR, 17 de fevereiro de 2005). Curiosamente, a rapidez da ação e o fato de as vítimas fatais serem apenas os Sem Teto mostra que a resistência armada do movimento estava longe de ser o que os jornais locais propalavam.

No dia posterior à desocupação o jornal deu total prioridade ao fato, com pelo menos oito grandes matérias que relataram detalhadamente como foi a desocupação, a opinião da Polícia Militar sobre a operação, uma manifestação dos Sem Teto após a ação de despejo, a vinda do Secretário Nacional dos Direitos Humanos, para apurar os excessos na desocupação e também as centenas de prisões de participantes do movimento.

Já em outra matéria, também veiculada logo após a desocupação, o veículo parece tentar “balancear” a crítica ao movimento ao retratar o drama (mais do que visível, daí a impossibilidade de acobertamento, como se não existisse) das famílias desabrigadas, mas o faz ainda buscando dar um ar humanizado à violenta ação policial:

Uma música tocada em uma gaita no barraco pobre da invasão do Parque Oeste Industrial foi um sinal de esperança para Maria de Fátima Rodrigues de Miranda, 51 anos. Em meio ao tumulto e pânico do despejo, que envolveu a maior operação policial do Estado, Maria de Fátima, que é hipertensa e diabética, não teve tempo nem para pegar a insulina que tem de tomar três vezes ao dia. “Implorei para autorizarem meu marido a voltar lá. Estavam cortando a energia e as ampolas têm de ficar na geladeira.” A mulher conta que um coronel permitiu a entrada do marido sob a guarda de dois soldados. “Quando entrou no barraco, o soldado viu a gaita sobre a mesa e pediu que meu marido tocasse. Ele tocou um hino da igreja e o soldado se comoveu. Para mim, é um sinal de que os grandes também vão cair em si e perceber que precisamos de um teto.” É apenas a esperança que ainda dá forças para as centenas de famílias miseráveis que, junto com outros de melhor poder aquisitivo e oportunistas, foram despejados da maior e mais conflituosa invasão da história goiana. Hoje eles aguardam uma solução espalhados pelos ginásios de esportes dos Setores Capuava e Novo Horizonte, dormindo em colchões emprestados, vestindo e comendo o que lhes é doado, abafados pelo calor do teto de zinco (O POPULAR, 20 de fevereiro de 2005).

Sabidamente, os dramas pessoais têm forte apelo popular e grande influência na opinião das pessoas. Talvez sabendo disso o jornal tenha optado por “humanizar” sua

cobertura somente após a desocupação, pois seria certamente mais difícil conseguir respaldo popular para ação se as outras matérias do veículo mantivessem esse enfoque.

Em sua cobertura o Diário da Manhã, inicialmente, criticava qualquer ação que resultasse na desocupação do terreno e no confronto policial, conforme também constatou Dias (2007 p130) ao mostrar que até o mesmo o editor de política do jornal escreve um artigo em que critica o então prefeito municipal e o judiciário e defende “a desapropriação da área e sua conseqüente doação para os atuais ocupantes. Outra medida, em sentido contrário, configuraria ‘erro histórico’”. O Diário da Manhã também critica o legalismo da justiça goiana, indiferente ao lado social da questão e, no início dá amplo espaço ao movimento, o que também é constatado por Dias (2007) que destaca:

Numa seqüência de reportagens, todas no dia 13 de janeiro de 2005, sob os títulos ‘Se eu morrer está bom’ (LOPES), ‘Esperança de ter casa de alvenaria’(ALMEIDA), ‘Ataque de muriçoca’(ATAQUE), ‘Hora de recomeçar’(HORA) e ‘Cachorro de estimação é roubado no bairro’(CACHORRO), é abordado a vida de resistência e de dificuldades dos moradores da ocupação, como a do aposentado Sebastião Quaresma da Silva (DIAS, 2007, p.132).

Como já dissemos o veículo impresso muda totalmente de posição, passando a criticar e a não mais ouvir representantes do movimento e passa a publicar matérias amplamente favoráveis à ação da polícia e do Estado, dando amplo espaço para o secretário de segurança pública. O jornal destaca a rapidez da operação e inclusive culpa os próprios Sem-Teto pelas mortes ao afirmar que “se alguém morreu (como morreu), não foi porque quis, mas porque estava no local errado, na hora errada e por um motivo igualmente errado, isto é, sem amparo da legislação (DIARIO DA MANHA, 17/02/2005).

O veículo menciona as mortes que ocorreram durante a ação, mas responsabiliza os manifestantes pelo ocorrido e na principal matéria a única fonte ouvida sobre o processo é a da própria Polícia.

Em outra matéria o Diário da Manhã, relata detalhes da atuação da Polícia na desocupação, sempre defendendo a ação policial, que evitou uma tragédia maior já que “equilíbrio e o preparo da Polícia Militar evitaram uma grande tragédia no Residencial Sonho Real na manhã de ontem, como anteciparam os líderes da ocupação. A eficiência e o

treinamento da corporação garantiram a desocupação em uma manhã (DIÁRIO DA MANHÃ, 17 de fevereiro de 2005)”.

Apenas uma matéria do jornal com o título “Abandonados à própria sorte” mencionou a prisão de centenas de manifestantes e o fato de que outros milhares não tinham para onde ir. Também cita o apoio ao movimento por lideranças da igreja e a vinda do Secretário Nacional de Direitos Humanos à Goiânia para avaliar a desocupação.

### **3. Considerações sobre a ocupação e a desocupação nas matérias jornalísticas**

Com base na análise das matérias veiculadas podemos constatar que o caso Parque Oeste foi amplamente coberto pelos veículos de comunicação e que o movimento Sem Teto teve suas opiniões e reivindicações pouco apresentadas na cobertura jornalística. Ao contrário, sofreu uma caracterização negativa, em momentos diversos, pelos dois jornais analisados. Apenas quando se mostraram derrotados, desmobilizados, enfraquecidos (longe de serem os “vândalos” e terem o “arsenal de guerra” tão propalados) e se transformarem num gritante problema social, ao ocuparem ginásios e terrenos sem a menor infraestrutura, chamando atenção de organismos nacionais e internacionais é que foram considerados de forma humanizada pela imprensa.

Entendemos que a questão da posse da terra, que devia milhões aos cofres públicos sem cumprir sua função social era um dos pontos centrais da discussão, que deveria ter sido bem mais analisado e aprofundado pela sociedade, com o apoio da imprensa. Os veículos também poderiam ser um espaço privilegiado de discussão do modelo econômico e habitacional vigente no estado de Goiás e em Goiânia, o que não ocorreu, visto que o tema foi tratado descolado de um contexto de análise mais amplo.

Constatamos assim, que os dois jornais goianos, financiados em sua maior parte pelo poder estadual e por grandes anunciantes da cadeia de construção civil dificilmente poderiam ser espaços adequados para a expressão da cidadania dos moradores provisoriamente instalados no Parque Oeste Industrial e .

Aqui é imprescindível situar a pesquisa com as Teorias da Comunicação e o desenvolvimento da mídia no mundo contemporâneo. Estudioso das consequências para a cidadania da digitalização do planeta, Poster (2005) enxerga novas possibilidades de



exercício da cidadania no mundo contemporâneo. Para ele a questão principal é procurar entender justamente como os meios de comunicação podem promover novas relações políticas e sujeitos políticos, desencadeando assim um novo tipo de cidadão. Para ele a principal questão que deve ser levantada é se, sem regulação, podem os novos meios de comunicação promover a construção de novas formas políticas não subservientes aos poderes. Já para Ramonet,

Na atualidade, os governos comunicam, as empresas comunicam, possuem jornais, rádios, têm porta-vozes midiáticos, têm estruturas de imprensa e é difícil não identificar estes elementos como parte formadora do mundo da comunicação”. Com a transformação das organizações da mídia em organizações de grande escala a liberdade de expressão, que na Idade Moderna teve que enfrentar ingerências do Estado, passa a enfrentar novas ameaças, que não provem mais somente do uso excessivo de poder do Estado, mas do crescimento das organizações da mídia e de seus aspectos comerciais (RAMONET, 2005, p.243).

Nesse sentido, o episódio da maior desocupação da história de Goiás foi um caso singular que expôs a grande dificuldade de acesso aos meios de comunicação e expressão pelas minorias. Constatamos a enorme desigualdade no processo de luta pela visibilidade do movimento dos moradores, inferiores desde o aspecto técnico, de saber se comunicar com a grande imprensa (um estudo posterior talvez possa aprofundar esse tema, precisamente qual uso o movimento fazia dos meios de comunicação e se havia uma estratégia elaborada de comunicação) e, principalmente nos aspectos políticos e econômicos.

Importante resgatar que essa vinculação tem origem histórica, se confundindo com a própria trajetória de Goiânia, como já dissemos. Se no princípio esses veículos foram importantes para a consolidação da capital, atualmente exercem papel fundamental na defesa dos interesses dos grupos econômicos dominantes e do poder constituído. Inicialmente divergentes, a união da linha editorial dos dois maiores veículos impressos de Goiás forneceu o apoio simbólico e ideológico (o que não é pouco) necessário para garantir a desocupação, tomada como um episódio isolado e noticiado de forma alheia a necessidade de reflexão das políticas públicas voltadas para a cidade.

#### **4. A ocupação urbana e o desenvolvimento regional**

Um dos principais objetos do Desenvolvimento Regional é a análise e compreensão da criação, reprodução e combate das desigualdades. Os estudos mais atuais consideram que o desenvolvimento de uma região deve ocorrer com maior sustentabilidade: utilizando os recursos ambientais de forma racional, socialmente justo e economicamente viável.

Neste contexto, embora em queda nos últimos anos, são públicas e notórias as diferenças sociais existentes no país. O crescimento econômico deve reduzir a pobreza e realizar a inclusão social, diminuir essas desigualdades ou *diferenças* como buscamos debater neste trabalho. Na recente história brasileira, está claro que essa mudança de paradigma não se implementará plenamente sem a mobilização e articulação dos movimentos populares.

A ocupação do Parque Oeste Industrial foi um episódio claro e triste da fratura social existente em Goiânia, expondo uma faceta de desigualdade socioeconômica pouco conhecida da planejada e tão aclamada capital dos goianos e visitantes, que se limitam a conhecer o centro da cidade. Porém, ao se analisar a trajetória de consolidação e desenvolvimento da cidade de Goiânia fica claro que a única política pública voltada para as camadas populares é a que se encaixa da separação do centro urbano.

Do ponto de vista da paisagem urbana essa pratica é validada pela ação do mercado imobiliário, que expulsa cada vez mais os moradores pobres de bairros de classe média, para as periferias e favelas. Com o fim da ditadura militar, na década de 1980 e a ascensão do neoliberalismo, segundo Buarque (2003), ocorre o enfraquecimento do Estado brasileiro, com conseqüente privatização do espaço e dos serviços públicos, ocasionando a expulsão das “unidades familiares, consideradas invasoras dentro de seu próprio país, e isolando-as em áreas segregadas; o próprio espaço público de ruas, praças, cidades é apropriado privadamente para as famílias do setor moderno (BUARQUE, 2003, p. 63)”.

A história de Goiânia é a história “não divulgada” de sua periferização. E o caso Parque Oeste Industrial possivelmente seja o ápice desse processo, que não deve ser esquecido, mesmo com todo o esforço em contrário do empresariado, de parte da imprensa, do Judiciário e dos governantes locais. Moraes (2005) ressalta que o desenvolvimento de

Goiânia foi muito superior ao planejado e que foi concebido numa lógica desigual que privilegia claramente os interesses da especulação imobiliária:

A cidade perdeu o contato com campo e as áreas reservadas para a futura expansão urbana e abastecimento agrícola foram parceladas aleatoriamente, levando a formação de um estoque de lotes para serem comercializados. Esse fato mostra um dos efeitos perversos da especulação imobiliária, que faz da cidade-jardim a sua melhor imagem para o ganho de capital da terra urbana, popularmente denominada de terra de engorda. Surgiram então extensos vazios urbanos e ocupação da periferia da cidade, ocupação delineada e incentivada pelo Estado e pela especulação imobiliária (MORAES, 2005, p.124).

Assim consolida-se um modelo institucionalizado que planeja a separação e a segregação da população mais pobre do centro da bela e florida metrópole regional. E nesse paradigma, oposto ao modelo de planejamento urbanístico, as áreas periféricas são parceladas sem grande planejamento, priorizando o retalhamento da terra e a devastação do meio ambiente. Além disso, este processo perverso é diretamente proporcional ao grau de pobreza do trabalhador: os mais pobres moram mais distantes do centro da cidade. Segundo a autora são grandes os prejuízos, pois eles se refletem na baixa qualidade de vida das populações periféricas, e exigindo também mais investimentos do Poder Público, que é instado a “fornecer infraestrutura e os demais serviços a todos os novos parcelamentos, muitas vezes distantes da área mais adensada da cidade, como é o caso dos loteamentos clandestinos nas grandes e médias cidades brasileiras (MORAES, 2005, p.165)”.

Este também é o caso do Residencial Real Conquista que é distante dezenas de quilômetros do centro.

A autora afirma que conjuntos habitacionais populares surgem com a criação do Banco Nacional de Habitação (BNH) e do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), na década de 1960. Nas décadas de 1970 e 1980 esse modelo proporcionou crescimento da indústria da construção civil no país e em Goiás, o que resultou na intensa verticalização da capital. Porém, essa realidade aumentou o custo dos lotes e a população de baixa renda não tinha condições de adquirir esses imóveis, o que a levou a ocupar as regiões mais afastadas e de municípios limítrofes com Goiânia, à margem da cidade.

Ribeiro (2005, p.51) mostra que essa população alojada à margem do centro, sofre ainda diversas outras desvantagens como, por exemplo, o preço elevado nas tarifas e as carências de um sistema de transporte eficiente, “tornando proibitivos a circulação e o deslocamento dos meios de transporte da cidade”.

Desta forma, se implementa uma verdadeira exclusão territorial cujos efeitos promovem a “despossessão moral de vastos segmentos da população autor data pagina”, que nasce da predominância dos interesses do mercado que garantem a segregação social como uma “gestão social dessa massa marginal”. autor data pagina

Assim, podemos concluir que o planejamento urbano da cidade de Goiânia é o planejamento da exclusão, calcado sempre em garantir os interesses do mercado. Oliveira (2005, p.126) confirma essa constatação ao afirmar a grande desigualdade socioespacial existente na cidade. Por isso, segundo ele, a construção da cidade planejada “que visa se erguer num determinado território, fundamentalmente, as dinâmicas do mercado consistem mesmo num *planejamento excludente*, elemento que condiciona o ‘fenômeno urbano’”.

Este princípio, presente na fundação da capital, garantiu a hegemonia dos grupos econômicos imobiliários, quase sempre com influência decisiva sobre o Poder Público. À população mais carente, coube a alternativa de se alojar nas franjas e periferias, esquecidas por décadas pelo Estado.

Neste contexto, uma das formas encontradas pelas classes populares para romper esse paradigma foi a mobilização e a ocupação de áreas públicas e particulares. A solução encontrada para a ocupação irregular do Parque Oeste Industrial, que resultou no assentamento das famílias no Residencial Real Conquista confirma essa regra. Milhares de pessoas moram no residencial distante 23 quilômetros do centro urbano e ainda carente de serviços públicos como coleta de lixo, transporte urbano, segurança, saúde e educação.

## Referências Bibliográficas

BUARQUE, C. **O que é Aparição: o *apartheid* social no Brasil**. Brasília: Brasiliense, 2003.

CARLOS, A. F. A. **A Cidade**. São Paulo: Contexto, 2013.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

DIAS, L. d., & FREIRE, R. M. **Entre a produção jornalística e o Sonho Real: rotina produtiva e o vivido pela ocupação urbana**. In: J. F. Maia, *Atualidades Estudos Contemporâneos em Jornalismo* (p. 285). Goiânia: Editora da PUC Goiás, 2012.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas S.A, 2010.

MORAES, L. M. **A segregação planejada: Goiânia, Brasília e Palmas**. Goiânia: Editora da UCG, 2006.

OLIVEIRA, A.F, MOYSES, Aristides. **Segregação e planejamento excludente: cidade informe e degradação ambiental em Goiânia**. p. 287. In: Cidade Segregação Urbana e Planejamento. Goiânia: Editora da UCG, 2005.

POSTER, Mark. Cidadania, mídia digital e globalização. In: MORAES, Dênis de (org.). **Por uma outra comunicação: mídia, mundialização, cultura e poder**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2005.

RAMONET, I. **O poder midiático**. p. 243. In: Por uma outra Comunicação. Rio de Janeiro: Record, 2004.

RIBEIRO, L. Q. R. **Segregação residencial: teorias, conceitos e técnicas**. p.89. In: Cidade Segregação Urbana e Planejamento. Goiânia: Editora da UCG, 2005.

SILVA, M. L. (2007). SEGREGAÇÃO, OPRESSÃO E RESISTÊNCIA: a ocupação do Parque Oeste em Goiânia. Uma nova história de luta pelo Direito a Cidade. Brasília. Acesso em 2014, disponível em <http://repositorio.unb.br/handle/10482/2725>